



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220332**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220332** ,  
**QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO**  
**AMBIENTE E SANEAMENTO E A EMPRESA CICERO ALYSON**  
**CORREIA DE OLIVEIRA SILVA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 19.998.060/0001-73, neste ato representado(a) pelo (a) Sr<sup>a</sup>. JOSIEL GOMES DA COSTA, portadora do CPF nº 429.723.612-53, doravante denominada CONTRATANTE, e CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 32.953.148/0001-37, sediado na AV TANCREDO NEVES, ANEXO HOTEL PADRE CICERO, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF 912.721.572-53, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b> CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA
<b>CNPJ:</b> CNPJ 32.953.148/0001-37
<b>ENDEREÇO:</b> AV TANCREDO NEVES, ANEXO HOTEL PADRE CICERO, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000
<b>REPRESENTANTE:</b> CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011185	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS: - Marca.: imperial 3m	UNIDADE	150,00	3,400	510,00
011238	CAPACITOR 12MF(VENTILADOR): - Marca.: efx	UNIDADE	100,00	1,400	140,00
011254	CALHA P/ LAMPADA TUBULAR 40W: - Marca.: empalux	UNIDADE	3,00	24,400	73,20
011272	DISJUNTOR MONOFÁSICO DE 20AP: - Marca.: fame	UNIDADE	5,00	5,990	29,95
011327	REATOR PARA LAMPADA TUBULAR 1/40: - Marca.: empalux	UNIDADE	15,00	15,290	229,35

**RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



011328	REATOR PARA LAMPADA TUBULAR 2/40: - Marca.: empalux	UNIDADE	15,00	14,400	216,00
011349	STARTER PARA LAMPADA TURBOLAR 20W: - Marca.: empalux	UNIDADE	3,00	5,470	16,41
011350	STARTER PARA LAMPADA TURBOLAR 40W: - Marca.: empalux	UNIDADE	3,00	5,470	16,41
017607	CAPACITOR 08UF: - Marca.: efx	UNIDADE	15,00	1,800	27,00
017608	CAPACITOR 10UF: - Marca.: efx	UNIDADE	10,00	1,000	10,00
017609	CAPACITOR 15UF: - Marca.: efx	UNIDADE	10,00	10,350	103,50
017933	INTERRUPTOR SOBREPOR 2 TECLAS; - Marca.: fame	UNIDADE	30,00	6,210	186,30
018619	CABO PP 2X1,0MM; - Marca.: megatron	METRO	20,00	1,400	28,00
018624	CABO PP 3X2,5MM; - Marca.: megatron	METRO	50,00	1,100	55,00
018625	CABO PP 3X4,0MM; - Marca.: megatron	METRO	100,00	1,300	130,00
018812	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM; - Marca.: megatron	METRO	100,00	1,040	104,00
018813	CABO FLEXIVEL 2,5MM; - Marca.: megatron	METRO	150,00	0,800	120,00
018814	CABO FLEXIVEL 4,0MM; - Marca.: megatron	METRO	150,00	0,700	105,00
018815	CABO FLEXIVEL 6,0MM; - Marca.: megatron	METRO	100,00	0,800	80,00
018816	CABO FLEXIVEL 10,0MM; - Marca.: megatron	METRO	100,00	2,100	210,00
018817	CABO FLEXIVEL 16,0MM; - Marca.: megatron	METRO	15,00	8,300	124,50
018818	CABO FLEXIVEL 25,0MM; - Marca.: megatron	METRO	10,00	14,300	143,00
018819	CABO FLEXIVEL 35,0MM; - Marca.: megatron	METRO	3,00	20,300	60,90
018820	CABO FLEXIVEL 50,0MM; - Marca.: megatron	METRO	3,00	19,600	58,80
018822	CABO PP 3X1,5; - Marca.: megatron	METRO	25,00	2,800	70,00
018826	CABO TRIPLEX 4,MM; - Marca.: megatron	METRO	15,00	3,800	57,00
018827	CABO TRIPLEX 6,MM; - Marca.: megatron	METRO	15,00	4,800	72,00
018828	CABO TRIPLEX 10MM; - Marca.: megatron	METRO	25,00	1,400	35,00
018829	CABO TRIPLEX 16MM; - Marca.: megatron	METRO	25,00	4,500	112,50
018830	CABO TRIPLEX 25MM; - Marca.: megatron	METRO	10,00	11,700	117,00
018831	CABO TRIPLEX 35MM; - Marca.: megatron	METRO	10,00	16,700	167,00
018832	CABO QDRIPLEX 10MM; - Marca.: megatron	METRO	10,00	4,000	40,00
018833	CABO QDRIPLEX 16MM; - Marca.: megatron	METRO	5,00	4,500	22,50
018834	CABO QDRIPLEX 25MM; - Marca.: megatron	METRO	5,00	12,500	62,50
018835	CABO QDRIPLEX 35MM; - Marca.: megatron	METRO	5,00	15,900	79,50
018840	TOMADA DE SOBREPOR DE 10A; - Marca.: FAME	UNIDADE	15,00	5,050	75,75
018841	TOMADA DE SOBREPOR DE 20A; - Marca.: FAME	UNIDADE	10,00	5,100	51,00
018852	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2"; - Marca.: tramontina	METRO	30,00	1,100	33,00
018853	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"; - Marca.: tramontina	METRO	50,00	1,400	70,00
018882	HASTE ATERRAMENTO 5/8 2,44M; - Marca.: OLIVO	UNIDADE	10,00	30,900	309,00
018887	CAPACITOR 16UF: - Marca.: efx	UNIDADE	10,00	5,500	55,00
018888	CAPACITOR 20UF: - Marca.: efx	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
018889	CAPACITOR 25UF: - Marca.: efx	UNIDADE	10,00	4,800	48,00
018892	CAPACITOR 60UF: - Marca.: efx	UNIDADE	10,00	22,940	229,40
018893	CAPACITOR 80UF: - Marca.: efx	UNIDADE	10,00	18,300	183,00
018915	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/5M-10A; - Marca.: megatron	UNIDADE	10,00	5,100	51,00
018916	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/5M-20A; - Marca.: megatron	UNIDADE	5,00	5,100	25,50
018917	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/10M - 10A; - Marca.: megatron	UNIDADE	10,00	5,500	55,00
018918	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/10M - 20A; - Marca.: megatron	UNIDADE	10,00	12,900	129,00
018919	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/15M - 20A; - Marca.: megatron	UNIDADE	5,00	20,900	104,50
018920	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/40M - 20A; - Marca.: megatron	UNIDADE	2,00	43,900	87,80
033757	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1/2": - Marca.: silvana	PEÇA	10,00	0,500	5,00
033758	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 2 1/2": - Marca.: silvana	PEÇA	10,00	0,900	9,00
033759	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 2": - Marca.: silvana	PEÇA	10,00	0,900	9,00
033760	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 3": - Marca.: silvana	PEÇA	5,00	1,000	5,00
033761	ABRAÇADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 3/4": - Marca.: silvana	PEÇA	10,00	0,700	7,00
033799	CABO FLEXIVEL PP 1KV 2X2,5MM DOIS CONDUTORES: - Marca.: megatron	METRO	50,00	1,400	70,00
033800	CABO FLEXIVEL PP 1KV 2X4,0MM DOIS CONDUTORES: - Marca.: megatron	METRO	100,00	2,300	230,00
033813	DIJUNTOR 2P-15A 50A - PADRÃO DIN: - Marca.: fame	UNIDADE	3,00	14,500	43,50
033817	DIJUNTOR TERMOMAGNÉTICOTRIPOLAR 3x350V TIPO FXD/ICC-35KA: - Marca.: fame	UNIDADE	2,00	77,000	154,00
033823	ELETRODUTO FLEXIVEL CARRUGADO COR AMARELA DE 25MM: - Marca.: tramontina	UNIDADE	20,00	1,900	38,00
033833	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 2P+T (S/FIAÇÃO): - Marca.: fame	UNIDADE	30,00	9,200	276,00
033842	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T, 10A, 250V, INCLUSO CAIXA 2X 2, COR BRANCA: - Marca.: FAME	UNIDADE	10,00	4,800	48,00

VALOR GLOBAL R\$ 6.063,77

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.063,77 (seis mil, sessenta e três reais e setenta e sete centavos).

**3.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Projeto/Atividade:

18.541.0018.2.054 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação Parques Ambientais e Jardins

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

18.541.0018.2.055 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação Parques Ambientais e Jardins Região Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

18.541.0018.2.109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

18.541.0018.2.111 - Manutenção de Lagos, Rios, Igarapés e Nascentes

3.3.90.30 - Material de Consumo

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
CNPJ(MF) 19.998.060/0001-73  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA  
CNPJ 32.953.148/0001-37  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_